

MANUAL DO UTILIZADOR

Bolsa de Contratação de Escola Candidatura





Índice

1	ENQUADRAMENTO	5
1.1	Aspetos gerais	
1.2	Normas importantes de acesso e utilização da aplicação	
2	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE	8
2.1	Acesso à aplicação	
2.2	Funcionamento geral do SIGRHE	8
3	CANDIDATURA	. 10
3.1	Login	10
3.2	Situação Profissional	10
3.2.1	Candidatura	11
3.2.2	Graduações	14
3.2.2.1	Graduação para a BCE	15
3.2.2.2	Pormação inicial	15
3.2.3	Manifestação de preferências	17
3.2.4	Resposta a subcritérios	20
3.2.6 S	Submissão da candidatura	22

ÍNDICE DE IMAGENS

Imagem 1 - Ecrã inicial	8
lmagem 2 - Login	10
Imagem 3 - Menu Bolsa de Contratação de Escola 2014/2015	10
Imagem 4 - Candidatura Passo a Passo	
	12
Imagem 6 - Identificação do candidato	12
Imagem 7 - Tipo de candidato	
Imagem8 - Prova de avaliação de conhecimentos e capacidades	
Imagem 9 - Avaliação de desempenho	13
Imagem 10 - Graduações para efeitos da BCE	14
Imagem 11 - Menu lateral: separador das graduações	14
Imagem 12 - Dados para graduação - BCE	15
Imagem 13- Alerta de finalização das graduações	16
Imagem 14 - Graduações para efeito de BCE	16
Imagem 15 - Menu lateral: separador da manifestação de preferências	17
lmagem 16 - Manifestação de preferências	17
Imagem 17 - Selecionar e carregar preferências e respetiva carga horária	18
Imagem 18- Alerta de finalização da manifestação de preferências ()	19
Imagem 19- Preferências	20
Imagem 20 - Menu lateral: separador da resposta a subcritérios	20
Imagem 21 - Resposta a subcritérios	21
Imagem 22 - Setas de navegação	21
Imagem 23 - Subcritérios respondidos	22
Imagem 24 - Submissão da candidatura	23
Imagem 25 - Alerta de submissão da candidatura	23
Imagem 26 - Imprimir recibo	22
######################################	

1

Enquadramento



1 Enquadramento

1.1 Aspetos gerais

O presente documento reúne a informação necessária à utilização da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) a docentes externos que pretendam desempenhar funções docentes nos estabelecimentos de ensino com contrato de autonomia e/ou TEIP.

Para cumprimento do estipulado no artigo 40.°, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, disponibiliza-se a aplicação informática destinada à apresentação da candidatura à Bolsa de Contração de Escola (BCE).

Nota Alguns agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas TEIP e/ou com contrato de autonomia lançaram ofertas para os grupos lecionados nesses estabelecimentos de ensino. Ao candidatar-se à BCE, está a manifestar interesse numa possível oferta que surja, ao longo do ano letivo, nos AE/ENA para os quais manifeste preferência.

De acordo com n.º 1 do art. 40.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, aplicam-se à bolsa de contratação de escola (BCE), os procedimentos da contratação de escola.

A candidatura à BCE decorre entre o dia 15 de outubro e o dia 17 de outubro até às 18.00h, de Portugal continental.

A aplicação permitirá aos candidatos manifestarem o interesse em integrar a BCE indicando de acordo com as suas preferências:

- o os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas;
- o os grupos de recrutamento;
- a duração do horários;
- o os intervalos de horário.

Será na candidatura que os candidatos responderão aos subcritérios definidos pelos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.

1.2 Normas importantes de acesso e utilização da aplicação

O acesso à aplicação SIGRHE, efetua-se através do número de utilizador e a respetiva palavra-chave do candidato.

Para o esclarecimento de dúvidas, poderá contactar o Centro de Atendimento Telefónico (CAT) através do número 213943480, dirigir-se à Loja DGAE, em funcionamento das 10:00 às 18:00 horas, em dias úteis ou enviar *email* para dsci@dgae.mec.pt.

O presente manual ilustra e explicita as instruções de utilização da aplicação.

Os ecrãs disponibilizados neste manual são meramente ilustrativos, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais apresentados.

2

Instruções de Utilização do SIGRHE

2 Instruções de utilização SIGRHE

2.1 Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível na página da DGAE ou diretamente através do endereço https://sigrhe.dgae.mec.pt/ e encontra-se otimizada para Google Chrome e Mozilla Firefox, sendo compatível também com Apple Safari, Opera e Microsoft Internet Explorer 8, pelo que é aconselhada a atualização do software de acesso à internet para as referidas versões, para uma melhor utilização da aplicação.

2.2 Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual Geral de Utilização do SIGRHE, disponível na área *DOCUMENTAÇÃO* do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).



Imagem 1 - Ecrã inicial

3

Candidatura

3 Candidatura

3.1 Login

Para aceder à aplicação, deverá inserir o número de utilizador e a palavra-chave.



Imagem 2 - Login

Se os dados indicados estiverem corretos, ao carregar no botão "Iniciar Sessão", o utilizador terá acesso à aplicação SIGRHE.

3.2 Situação Profissional

Após selecionar o separador *Situação Profissional* visualizará o ecrã inicial que permite ao utilizador aceder a um menu "BCE13 de outubro de 2014" onde constam as seguintes funcionalidades.

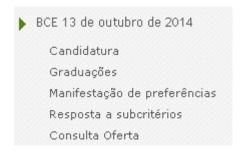


Imagem 3 - Menu BCE13 de outubro de 2014

O preenchimento da aplicação é um processo contínuo, pois terá sempre que voltar ao separador *Candidatura* para confirmar cada fase, de acordo com o seguinte esquema.

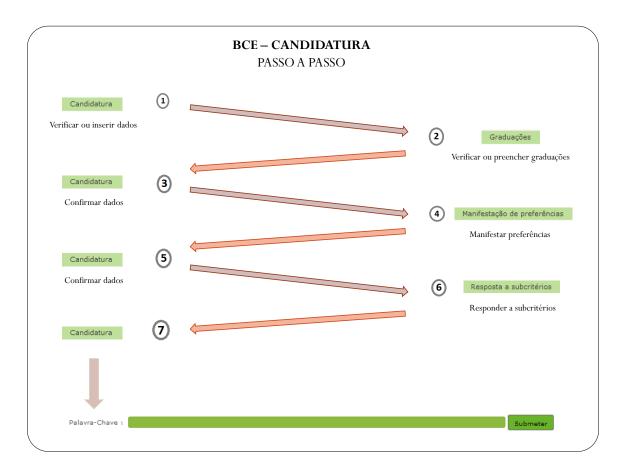


Imagem 4 - Candidatura Passo a Passo

Não necessita de efetuar a sua candidatura de uma só vez, podendo sair e voltar a entrar em qualquer momento. O sistema guardará os dados introduzidos e gravados até ao momento.

3.2.1 Candidatura

Para iniciar o processo deverá carregar no menu visível do lado esquerdo, na opção Candidatura.

A primeira fase da candidatura consiste no preenchimento dos dados de identificação do candidato. Para ter acesso aos dados pessoais deverá carregar no botão Novo.



Imagem 5 - Candidatura

Ao aceder serão visualizados os dados pessoais, todos eles editáveis e passíveis de alteração, à exceção do número de utilizador, do número e tipo de documento de identificação.

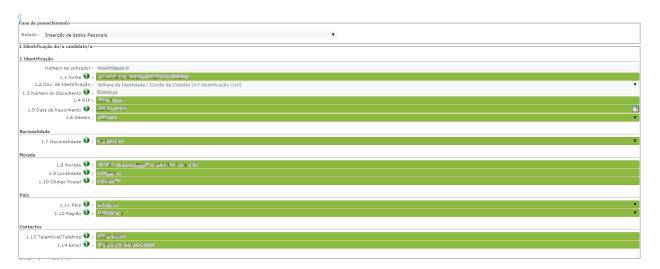


Imagem 6 - Identificação do candidato

Para aceder à Situação do Candidato deverá selecionar a opção "Externo" ou "Licença Sem Vencimento de Longa Duração (LSVLD)" em *Tipo de Candidato*.



Imagem 7 - Tipo de candidato

Preenchido este campo o docente deverá carregar em Confirmar/Gravar Dados Pessoais para prosseguir.

Se for candidato em situação de Licença Sem Vencimento de Longa Duração (LSVLD) surge o campo 4 Avaliação de desempenho para preenchimento.

No caso dos candidatos externos surgirá o separador 3 *Prova de avaliação de conhecimentos e capacidades*, no qual deverão responder à questão 3.1 "Cumpriu ou está dispensado do requisito previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 22.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na redação em vigor?", selecionando entre as opções "Sim" ou "Não".



Imagem 8 - Prova de avaliação de conhecimentos e capacidades

Preenchido este campo, o docente deverá carregar em Confirmar/Gravar Dados Pessoais para prosseguir.

Surgirá o separador 4 Avaliação de desempenho, no qual deverá responder à questão 4.1 "Na última avaliação de desempenho realizada nos termos do E.C.D., obteve a menção qualitativa mínima de "Bom"?", selecionando entre as opções "Sim" ou "Não".

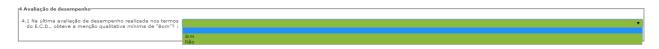


Imagem 9 - Avaliação de desempenho

Preenchido este campo o docente deverá carregar em Graduações para efeitos da BCE."

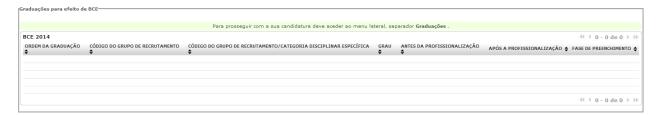


Imagem 10 - Graduações para efeitos da BCE

3.2.2 Graduações

Para prosseguir deverá aceder no menu lateral à opção Graduações.

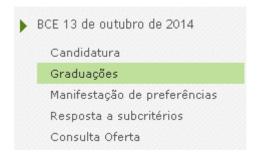


Imagem 11 - Menu lateral: separador das graduações

Nesta fase poderá preencher as várias graduações a que pretende candidatar-se, tendo em conta os grupos de recrutamento para os quais possui a correspondente qualificação profissional ou científica.

Para iniciar o preenchimento de cada graduação, a que se candidata, deverá carregar no botão

3.2.2.1 Graduação para a BCE

Ao aceder a cada ordem de graduação, deverá selecionar uma das opções do elevador relativas ao campo 5.1 *Tipo de Habilitação*.

Deverá proceder de igual forma para o preenchimento do campo 5.1.1 *Código do grupo de recrutamento*.

Para prosseguir, confirme carregando no botão Confirmar Grupo de Recrutamento.

3.2.2.2 Formação inicial

Para prosseguir, selecione e confirme no campo 5.1.2.1, o grau com o qual se vai candidatar, carregando no botão Confirmar Grau.

Após a confirmação do grau serão apresentados os restantes campos relativos à graduação profissional, que deverão ser editados para preenchimento.



Imagem 12 - Dados para graduação - BCE

Confirme a graduação no botão Confirmar Graduação e finalize carregando no botão

Ao finalizar esta etapa surgirá um alerta para confirmação.

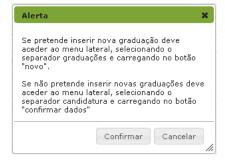


Imagem 13- Alerta de finalização das graduações

No alerta deverá ler que se pretender candidatar-se a outros grupos de recrutamento não confirma, e acede ao menu lateral Graduações, carregando no botão "Novo". Este procedimento deverá ser replicado, tantas vezes quantos os grupos de recrutamento, aos quais se pretende candidatar.

Para prosseguir deverá retornar ao separador Candidatura, carregando no lápis amarelo 🗸 , o resumo da candidatura ficará visível e no qual constará a graduação ou graduações em fase de preenchimento Finalizado.



Imagem 14- Graduações para efeito de BCE

Para confirmar as graduações finalizadas, deverá carregar no botão

Manifestação de preferências

Em seguida deverá manifestar as preferências correspondentes aos agrupamentos de escola/escolas não agrupadas, TEIP e/ou com contrato de autonomia, aos quais pretende candidatar-se.

Para prosseguir deverá aceder no menu lateral, à opção Manifestação de preferências.

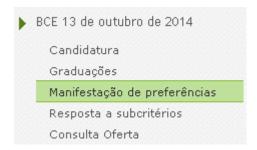


Imagem 15 - Menu lateral: separador da manifestação de preferências

Selecione a graduação (grupo de recrutamento) para a qual pretende manifestar preferências, carregando no lápis amarelo 🧪 , para entrar em modo de edição.



Imagem 16 - Manifestação de preferências

Deverá começar por carregar no botão Carregar Novas Preferências.

Surgirá um ecrã onde o docente poderá indicar as suas preferências por código de agrupamento de escola/escola não agrupada, até ao máximo de 20 preferências de cada vez.

Para cada código de AE/ENA deverá indicar a respetiva carga horária, selecionando uma das opções disponíveis.

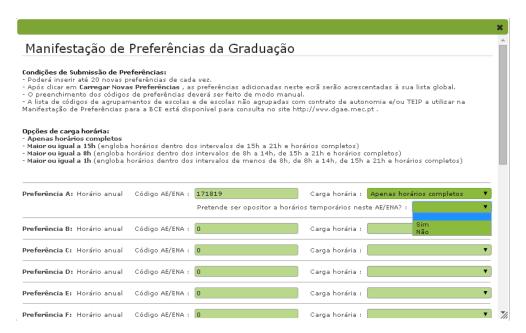


Imagem 17 - Selecionar e carregar preferências e respetiva carga horária

É importante salientar que as opções de carga horária englobam os seguintes intervalos de horários:

- Apenas horários completos;
- Maior ou igual a 15 horas (abrange horários nos intervalos entre 15 horas a 21 horas e horários completos);
- Maior ou igual a 8 horas (abrange horários nos intervalos de 8 horas a 14 horas, de 15 horas a 21 horas e horários completos);
- Maior ou igual a 1 hora (abrange horários de menos de 8 horas, e nos intervalos de 8 horas a 14 horas, de 15 horas a 21 horas e horários completos).

Para cada AE/ENA deverá responder à questão: "Pretende ser opositor a horários temporários neste AE/ENA?". Ao responder "Sim" significa que está a manifestar preferência por horários temporários

naquele AE/ENA e para a carga horária selecionada (correspondente aos intervalos de horário acima referidos).

É importante relembrar que de acordo com o n.º 11 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, considera-se horário anual aquele que corresponde ao intervalo entre o último dia estabelecido pelo calendário escolar para o início das aulas e 31 de agosto do mesmo ano escolar.

Se pretender continuar a manifestar preferências deverá carregar no botão

ATENÇÃO: Ao manifestar preferência por um código de AE/ENA poderá permanecer na bolsa de contratação de escola durante toda sua duração. Ao ser selecionado para um horário, independentemente do seu número de horas e duração, está sujeito aos deveres de aceitação e respetivas sanções previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, pelo que deverá ser criterioso na sua manifestação de preferências.

Terminada a inserção das preferências deverá carregar em para concluir esta etapa.

Ao finalizar esta etapa surgirá um alerta para confirmação.

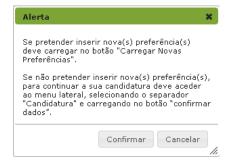


Imagem 18- Alerta de finalização da manifestação de preferências

Para prosseguir deverá voltar ao separador Candidatura. Deverá carregar no lápis amarelo 🗸 aceder ao resumo da candidatura, na qual deverão constar as preferências finalizadas, para as correspondentes graduações.



Imagem 19 - Preferências

Para confirmar as preferências finalizadas, deverá carregar no botão



3.2.4 Resposta a subcritérios

Por fim deverá responder aos subcritérios definidos por cada agrupamento de escola/escola não agrupada, TEIP e/ou com contrato de autonomia para os quais se candidatou.

Para prosseguir deverá aceder no menu lateral à opção Resposta a subcritérios.

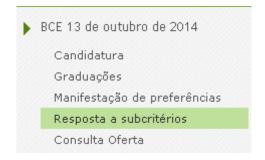


Imagem 20 - Menu lateral: separador da resposta a subcritérios

Selecione cada um dos subcritérios, carregando no lápis amarelo o para editar e responder aos subcritérios definidos pelos AE/ENA e para os quais manifestou preferências.



Imagem 21 - Resposta a subcritérios

Depois de responder deverá sempre carregar no botão Confirmar resposta.

Para aceder ao subcritério seguinte deverá avançar, carregando nas setas de navegação , que se encontram no canto superior direito, até <u>responder a todos os subcritérios</u>.



Imagem 22 - Setas de navegação

3.2.5 Retroceder para proceder a alterações

Para o candidato poder proceder a alterações, relembramos que o preenchimento da aplicação é um processo contínuo, pois terá sempre de aceder ao separador *Candidatura* para confirmar cada fase, de acordo com o esquema da Imagem 4.

Desta forma, utilizando o botão Modificar Antenor, no separador da candidatura, poderá corrigir ou alterar dados carregando no referido botão, tantas vezes quantas as necessárias até chegar à secção pretendida.

Em seguida deverá selecionar do Menu, o separador a alterar ou corrigir.

Para que este seja editável, deverá carregar no botão 🧖.

Se, por exemplo, o candidato se encontrar no separador "Resposta a subcritérios" e pretender alterar dados no separador "Graduações", deverá utilizar o botão duas vezes, não esquecendo que a informação introduzida no separador "Manifestação de preferências" será eliminada. Em seguida, deverá carregar no separador "Graduações" em modo de edição () e prosseguir.

3.2.6 Submissão da candidatura

Para finalizar deverá voltar ao separador *Candidatura*, carregando no lápis amarelo opera editar e aceder ao resumo da candidatura, no qual deverão constar as graduações, as preferências finalizadas e as respostas aos subcritérios no estado *Respondido*.

Após a verificação de que os dados se encontram em conformidade, deverá carregar no botão

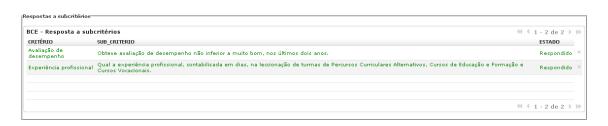


Imagem 23 - Subcritérios respondidos

Para submeter a candidatura deverá inserir a palavra-chave e carregar no botão submeter

Imagem 24 - Submissão da candidatura

Ao carregar no botão surgirá um alerta para confirmação.

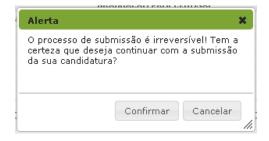


Imagem 25 - Alerta de submissão da candidatura

Após o processo de submissão, terá acesso ao recibo que deverá imprimir, guardando-o em lugar seguro, por constituir um comprovativo da sua candidatura para futuras referências e/ou reclamação.

Do recibo, constará um código de segurança que identifica individualmente cada candidatura, no sistema.



Imagem 26 - Imprimir recibo